

PARLAMENTO JUVENIL - EDITAL 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES:

1.1. O presente Edital estabelece as normas referentes ao Parlamento Juvenil 2025, observado o que dispõe a Resolução nº 200 de 01/12/2015 e suas alterações.

1.2. O Parlamento Juvenil é uma atividade voltada para estudantes de 14 a 17 anos de escolas públicas de ensino médio do Estado do Rio de Janeiro.

1.3. O Programa tem o objetivo de fomentar aos jovens estudantes o exercício da atividade política, democrática e cidadania, assim como a compreensão e vivência do Processo Legislativo dando-lhes protagonismo.

2. DA INSCRIÇÃO NO PARLAMENTO JUVENIL

2.1. Podem participar do Parlamento Juvenil estudantes de 1º e 2º ano do ensino médio da rede estadual pública de ensino, que atendam às seguintes condições:

2.2. Estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano escolar do ensino médio e com frequência superior a 70%, no momento da inscrição;

2.3. Ter, no máximo, 17 anos completos até 31 de dezembro de 2025;

2.4. Ter disponibilidade para participar da Semana Parlamentar, **no período de 22 a 28 de Junho de 2025**, no município do Rio de Janeiro.

2.5. É vedada a participação de estudante que tenha sido Parlamentar Juvenil em edições anteriores.

2.6 A inscrição será realizada através do Site <https://www.parlamento-juvenil.rj.gov.br/> **do dia 06/03/2025 até o dia 10/04/2025.**

3. DA ELEIÇÃO:

3.1. Os Parlamentares Juvenis serão selecionados por meio de eleição em **TURNO ÚNICO**, no site <https://www.parlamento-juvenil.rj.gov.br/> nos dias **14/04/2025, 15/04/2025 e 16/04/2025**.

3.2. Serão eleitos 92 (noventa e dois) estudantes, um representando cada Município do Estado, com as seguintes exceções:

3.3. O Município do Rio de Janeiro, pela quantidade de alunos matriculados elege, além do seu representante principal, mais 2 (DOIS) representantes;

3.4. 2 (DOIS) Municípios serão contemplados com mais um representante com base na participação, ou seja, os dois municípios contemplados terão de ser os mais ativos/participativos durante as eleições. As contas são realizadas por proporção de quantidade de votos e inscritos.

3.5. Poderão ser eleitores todos os alunos do 8º ao 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública estadual.

3.6. Em caso de empate, será eleito o candidato mais velho, ficando aos demais a possibilidade de se inscrever na próxima edição.

3.7. A comunicação dos nomes dos eleitos serão realizadas através do Site do Parlamento Juvenil em até duas semanas após as eleições.

3.7.1. Serão selecionados 1 eleito, e 1 suplente para suprir a falta daquele, em caso de desistência.

3.7.2. O aluno que dispor do maior número de votos, estará eleito.

3.7.3. O segundo com maior número de votos naquele município, será o suplente.

3.7.4. Caso o suplente não possa vir na Semana parlamentar, será escolhido suplente de outro município, preferencialmente da mesma regional, com o maior número de pontuação de participação, da seguinte maneira:

CAPACITAÇÃO PRESENCIAL	2,0
CAPACITAÇÃO ONLINE	2,0
ENTREGA DE DOCUMENTOS	1,0
ENTREGA DE PROJETO DE LEI	5,00

3.8. Os Eleitos serão os Parlamentares Juvenis da edição 2025 e participarão da Semana Parlamentar no Município do Rio de Janeiro. A participação é obrigatória e necessária para a obtenção do título de Parlamentar Juvenil.

3.9. Em caso de desclassificação do Parlamentar Juvenil eleito, em tempo hábil, será convocado o suplente, e, em caso de novo impedimento, o cargo de Parlamentar Juvenil, bem como o título de vencedor municipal, no respectivo Município, será considerado vago na edição 2025.

Parágrafo único: Os casos de desclassificação do Parlamentar Juvenil, estão dispostos no Manual do Parlamentar.

4. DA MONITORIA

4.1. A Monitoria se dá no auxílio que os Ex-parlamentares da edição anterior prestam aos Parlamentares Juvenis da Edição atual.

4.2. As vagas de monitoria serão preenchida da seguinte forma:

VAGA 1	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
VAGA 2	PROJETO DE LEI MAIS VOTADO
VAGA 3	SORTEIO
VAGA 4	SORTEIO
VAGA 5	UMA VEZ PJ SEMPRE PJ

4.3. O Sorteio ocorrerá através do Instagram Oficial do Parlamento Juvenil há pelo menos 1 (UM) mês antes da Semana Parlamentar.

4.4 Os respectivos sorteios das vagas, seguirão da seguinte forma:

VAGA 3: Sorteio entre as MENINAS da 15ª Edição;

VAGA 4: Sorteio entre os MENINOS da 15ª Edição;

VAGA 5: O PJ da 15ª edição que conseguir o maior número de inscritos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No caso de mudança nas datas descritas neste Regulamento, os novos dias e horários serão amplamente divulgados no site e nas redes sociais do Parlamento Juvenil.

5.2. As despesas de deslocamento dos municípios para o Rio de Janeiro, bem como de hospedagem, alimentação e translados dos Parlamentares Juvenis serão custeadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

5.3. A retirada do título de Parlamentar Juvenil por irregularidades no cumprimento deste Regulamento ocorrerá em qualquer momento, incluindo os fatos relacionados às situações reveladas após a Semana Parlamentar.

5.4. O Parlamentar Juvenil que não seguir, em qualquer data, as orientações da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro dispostas neste Edital, além daquelas relacionadas às normas de conduta e segurança e ao bem-estar pessoal e dos outros, o Regulamento Interno ou o Manual do Parlamentar será desligado do Parlamento Juvenil 2025. Tal procedimento acarreta a perda de todos os direitos relativos ao resultado da eleição.

5.5. Os estudantes participantes e as demais pessoas envolvidas no Parlamento Juvenil 2025 e nos eventos dele decorrentes autorizam a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e SEEDUC RJ, a utilizar suas imagens em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações.

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PARLAMENTO JUVENIL 2025

INSCRIÇÕES

Início das inscrições – **06/03/2025**

Final das inscrições – **10/04/2025**

TURNO ÚNICO

De **14/04/2025** a **16/04/2025**

CAPACITAÇÃO PRESENCIAL

De **28/04/2025** a **16/05/2025**

CAPACITAÇÃO ONLINE

De **19/05/2025** a **21/05/2025**

SEMANA PARLAMENTAR

De **22/06/2025** a **28/06/2025**

***Datas sujeitas a alteração, com aviso prévio.**